

**TC 005.757/2015-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Companhia de Eletricidade do Acre.

**Responsáveis:** Flávio Decat de Moura (060.681.116-87); Luis Hiroshi Sakamoto (098.737.591-15); Pedro Carlos Hosken Vieira (141.356.476-34); Totvs S.a. (53.113.791/0001-22)

**Interessado:** Companhia de Eletricidade do Acre (04.065.033/0001-70)

**DESPACHO**

À vista das considerações formuladas pelo Ministério Público junto a este Tribunal no parecer de Peça 76, determino a restituição dos autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Secex-AC), para a adoção das seguintes providências:

- a) Realização de levantamento sobre possível dano resultante de irregularidades na execução dos Contratos 19/2009 (R\$ 319.415,05), 67/2010 (R\$ 482.245,33) e 168/2012 (R\$ 905.843,57), lembrando que nas contas de 2010 foi apresentada sugestão de condenação em débito, providenciado a instauração de Tomada de Contas Especial se necessário;
- b) diligenciar a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) com vistas a apurar se a entrega das informações exigidas antes da autuação seria suficiente para evitar a aplicação das multas ou redução dos valores;
- c) diligenciar a Elebrobrás Distribuição Acre para identificar se e como as informações eram repassadas à Aneel antes da celebração dos contratos com a Totvs S.A. e se havia a possibilidade de as informações de 2010 a 2012 serem entregues com o auxílio dos sistemas que iriam dar lugar ao ERP Protheus;
- d) reanalise as informações contidas na Tomada de Contas Especial à luz dos novos elementos, refazendo as citações dos dirigentes com base nas conclusões da nova avaliação, excluindo da relação processual a empresa contratada e o Sr. Flávio Decat de Moura.

Brasília,                      de                      de

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Relator